

LEI Nº 917, DE 30 DE MAIO DE 2006.

*Revoga a Lei Municipal nº 905, de 04 de abril de 2006 e o Decreto Executivo nº 772, de 04 de abril de 2006 e autoriza o Poder Executivo abrir novo crédito adicional especial e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 905, de 04 de abril de 2006 e o Decreto Executivo nº 772, de 04 de abril de 2006, para fins de estorno de lançamento contábil, devido equívoco na redução orçamentária para cobertura do crédito aberto.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Deporto e Lazer  
03.12.361.0011.1.026 – MANTER O CONVÊNIO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA  
Elemento de Despesa:3.1.90.16.00 – Out. desp. variáveis pessoal civil.R\$ 400,00

Art.3º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo do seguinte auxílio e convênio:


- Auxílios e Convênios da transferência do recursos União Faz a Vida.....R\$ 400,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de maio de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Lemos de Moura  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

*"Somar para Desenvolver"*

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de maio de 2006

JH